

Suspensão

Suspensas as seguintes licitações:

- 1) PE nº 032/2019-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
- 2) PE nº 034/2019-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
- 3) PE nº 038/2019-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços

TP nº 019/2018 – CGL:

Empresa Desclassificada:

-Actuarial- Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da Nova Proposta de Preços, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram a sua desclassificação, ressaltando-se que não poderá ser alterado o preço proposto inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias, desde que não haja majoração no valor global da Proposta.

Será aceita a alteração no valor global da proposta quando a correção implicar em redução do valor unitário dos serviços descritos na Planilha Orçamentária. Salienta-se que não serão aceitos protocolos efetuados na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Proposta de Preços, será dia 11/03/2019 às 10:30 horas de Manaus /AM.

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Walter Siqueira Brito
Presidente da CGL/AM

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação no Processo nº 01.01.013102.00005793.2018 – CGL (2416/17 – HPS28), relativo à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 728/18 – CGL;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;

RESOLVE

- I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação nos termos do relatório supracitado;
- II. **ADJUDICAR** o objeto deste Pregão pelo tipo menor preço global para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo Split e central, de geladeira, freezers, frigobar e bebedouros para atender à necessidade dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, a empresa **COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 01.756.239/0001-59, no valor R\$ 777.479,52 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 Meses.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETOR DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, em Manaus, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO MELO DE MESQUITA JÚNIOR
Diretor do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

ERRATA do EXTRATO n.º 228/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 29 de novembro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 001/2018, entre IPAAM e AADES.

Onde se lê:

1º. A partir deste aditamento, o valor mensal estimado mensal passará de R\$ 213.369,21 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 195.750,21 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte um centavo), do parágrafo primeiro da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo.

2º. Data da assinatura 26/11/2018.

Leia-se:

1º. 07 (sete) parcelas, sendo 04 (quatro) parcelas de R\$ 378.522,81 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e 03 (três) parcelas de R\$ 378.523,14 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e quatorze centavos), da cláusula primeira de correção da errata do Primeiro Termo Aditivo.

2º. Data da assinatura 27/11/2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Resenha nº 007/2019 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Ézio da Silva Lima** – Motorista, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM – 14 à 15/02/2019; Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente do IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 042/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PAUDERCLEY CILENO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 247.512-0A, a partir de 02.01.2019 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC;**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

PORTARIA Nº 002/ 2019 – POLICLÍNICA CODAJÁS

A Diretora da **POLICLÍNICA CODAJÁS** no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que determina a Portaria GM/MS nº 1559 de 01/08/2008; **Considerando** a necessidade de recompor o Núcleo Interno de Regulação da Policlínica Codajás;

RESOLVE:

I – RECOMPOR o Núcleo Interno de Regulação- NIRA/POLICODAJÁS com os servidores abaixo:

- Coordenadora:** Shaira Castro do Vale
Responsável Técnico: Raimundo Derval Santana da Silva
Membros: Caren Priscila Wanderley da Silva
 Girlane Ribeiro da Rocha
 Valéria Santarém Lira
 Juliana Oliveira da Silva
 Leonardo Carvalho de Souza

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA DA POLICLÍNICA CODAJÁS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2019.

SHAIRA CASTRO DO VALE
Diretora Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
 PORTARIA Nº 21/2019 - GSEAS**

CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da SEAS.

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.